

Boletim de Serviço

Nº 116, 13 de janeiro de 2020

**Hospital
Universitário
Gaffrée e
Guinle**

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE - UNIRIO

R. Mariz e Barros, 775 - Maracanã, Rio de Janeiro - RJ | CEP: 20270-001

Rio de Janeiro - RJ | Telefone: (21) 2264-5844

ABRAHAM WEINTRAUB

Ministro de Estado da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

FERNANDO RAPHAEL DE ALMEIDA FERRY

Superintendente / HUGG -UNIRIO

SÉRGIO LUIS TEIXEIRA DE AQUINO

Gerente de Atenção à Saúde / HUGG-UNIRIO

JORGE DA CUNHA BARBOSA LEITE

Gerente de Ensino e Pesquisa / HUGG-UNIRIO

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL.....	4
Portaria-SEI nº 766, de 09 de janeiro de 2020.....	4
SUBSTITUIÇÃO DE CHEFIA.....	8
Portaria-SEI nº 767, de 10 de janeiro de 2020.....	8
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO.....	9
Portaria-SEI nº 768, de 10 de janeiro de 2020.....	9
DESIGNAÇÃO DE SUBSTITUTO.....	10
Portaria-SEI nº 769, de 10 de janeiro de 2020.....	10
Portaria-SEI nº 770, de 10 de janeiro de 2020.....	10
ALTERAÇÃO DE PORTARIA.....	11
Portaria-SEI nº 771, de 10 de janeiro de 2020.....	11
Portaria-SEI nº 772, de 10 de janeiro de 2020.....	12

SUPERINTENDÊNCIA

FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Portaria-SEI nº 766, de 09 de janeiro de 2020

O Superintendente do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG/Ebserh), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 85, de 03 de maio de 2016, publicada no Boletim de Serviço nº 160 da Ebserh, de 05 de maio de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, RESOLVE:

Art. 1º Designar para gerenciamento, acompanhamento e fiscalização da execução e do adequado cumprimento das cláusulas Contrato nº 01/2020, cujo objeto é a contratação de serviço comum de engenharia de empresa para fornecer e instalar novos Quadros de Distribuição de 220/127V na subestação do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG), incluindo projeto dos novos quadros, materiais e soluções técnicas e execução de todos os serviços necessários, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital do Pregão nº 1066/2019:

	NOME	SIAPE
Gestor	Rainer Quandt	2412631
Fiscal Técnico	Alexandre Patrick Cordeiro Alves	2412637
Fiscal Administrativo	Daniel Ferreira Fernandes de Albuquerque	2412635

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 8.666/1993, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;

III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial a Lei nº 8.666/1993, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores.

III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

X. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo do Contrato:

I. Acompanhar a formalização dos atos administrativos da contratação, supervisionando sua execução orçamentária;

II. Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida na contratação;

III. Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;

IV. Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;

V. Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal da contratação que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas na contratação;

VI. Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual.

VII. Acompanhar a validade dos atestados e/ou certidões de exclusividade e em caso de validade expirada, notificar a empresa para regularizar tal situação.

Art. 5º As atribuições de Fiscal Administrativo constantes do art. 40, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017, referentes ao acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, até que haja regulamentação interna na Ebserh, deverão ser realizadas pelo próprio Fiscal Técnico do Contrato.

Art. 6º Esta designação entra em vigor na data de sua publicação.

Fernando Raphael de Almeida Ferry

SUBSTITUIÇÃO DE CHEFIA

Portaria-SEI nº 767, de 10 de janeiro de 2020

O Superintendente do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG/Ebserh), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 85, de 03 de maio de 2016, publicada no Boletim de Serviço nº 160 da Ebserh, de 05 de maio de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, RESOLVE:

Art. 1º Designar o empregado Lucas Gerhard Santos de Castro, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 3134961, como substituto do cargo de Chefe da Unidade de Compras, ocupado atualmente por Vinicius Vargas Trindade, matrícula SIAPE nº 3043430, no período de 13 a 17 de janeiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fernando Raphael de Almeida Ferry

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO

Portaria-SEI nº 768, de 10 de janeiro de 2020

O Superintendente do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG/Ebserh), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 85, de 03 de maio de 2016, publicada no Boletim de Serviço nº 160 da Ebserh, de 05 de maio de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento para contratação de empresa especializada para Formação da Brigada Voluntária de Incêndio, para o Hospital Universitário Gaffrée e Guinle, em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	SIAPE
Anderson Fernandes Caple	Técnico de Segurança do Trabalho	2420161
Daniel Ferreira Fernandes de Albuquerque	Engenheiro de Segurança do Trabalho	2412635
Marcelo Nascimento Figueiredo de Oliveira	Técnico de Enfermagem	3070717
Natália Chagas Leite	Técnico de Segurança do Trabalho	3053338

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência até a celebração do contrato.

Fernando Raphael de Almeida Ferry

DESIGNAÇÃO DE SUBSTITUTO

Portaria-SEI nº 769, de 10 de janeiro de 2020

O Superintendente do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG/Ebserh), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 85, de 03 de maio de 2016, publicada no Boletim de Serviço nº 160 da Ebserh, de 05 de maio de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, RESOLVE:

Art. 1º Designar o empregado Gilson Batista da Silva, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 3053500, como substituto do cargo de Chefe da Unidade de Monitoramento e Avaliação, ocupado atualmente por Danielle Brandão dos Santos Fonseca Corrêa, matrícula SIAPE nº 3074644, no período de 06 a 25 de janeiro de 2020.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados pelo Chefe da Unidade de Monitoramento e Avaliação Substituto no período disposto no Art. 1º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fernando Raphael de Almeida Ferry

Portaria-SEI nº 770, de 10 de janeiro de 2020

O Superintendente do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG/Ebserh), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 85, de 03 de maio de 2016, publicada no Boletim de Serviço nº 160 da Ebserh, de 05 de maio de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, RESOLVE:

Art. 1º Designar o empregado José Nunes de Oliveira, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 3053381, como substituto do cargo de Chefe da Unidade de Regulação Assistencial, ocupado atualmente por Sebastiana Bessa Porto, matrícula SIAPE nº 1051424, no período de 07 a 20 de janeiro de 2020.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados pelo Chefe da Unidade de Regulação Assistencial Substituto no período disposto no Art. 1º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fernando Raphael de Almeida Ferry

ALTERAÇÃO DE PORTARIA

Portaria-SEI nº 771, de 10 de janeiro de 2020

O Superintendente do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG/Ebserh), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 85, de 03 de maio de 2016, publicada no Boletim de Serviço nº 160 da Ebserh, de 05 de maio de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 688, de 25 de setembro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 92, de 26 de setembro de 2019, que constituiu a Comissão de Mediação e Conciliação do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle, da seguinte forma:

I - Designar Paula Regina Yuri Fukusawa, matrícula SIAPE nº 2412617, Chefe da Unidade de Gerenciamento de Atividades de Graduação e Ensino Técnico, para compor a referida comissão como

representante da Gerência de Ensino e Pesquisa, em substituição a José Guilherme Berenguer Flores, matrícula SIAPE nº 1307151.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 688, de 25 de setembro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 92, de 26 de setembro de 2019

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fernando Raphael de Almeida Ferry

Portaria-SEI nº 772, de 10 de janeiro de 2020

O Superintendente do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG/Ebserh), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 85, de 03 de maio de 2016, publicada no Boletim de Serviço nº 160 da Ebserh, de 05 de maio de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 744, de 28 de novembro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 106, de 29 de novembro de 2019, que alterou a Comissão de Inventário Patrimonial de Bens Permanentes do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle 2019, da seguinte forma:

I - Designar José Guilherme Berenguer Flores, matrícula SIAPE nº 1307151, para compor a referida comissão como representante da Gerência de Ensino e Pesquisa, em substituição a Paula Regina Yuri Fukusawa, matrícula SIAPE nº 2412617.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 744, de 28 de novembro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 106, de 29 de novembro de 2019.

nº 116, segunda-feira, 13 de janeiro de 2020

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fernando Raphael de Almeida Ferry